

Recife, 10 de outubro de 2024.

Aos (Às)
Associados(as) Regulares com suas obrigações estatutárias

Ref.: Processo Eleitoral 2024, para o triênio 2025-2027

Prezado(a) Associado(a),

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 68 do Conselho de Administração, nos termos do Art. 35 do Estatuto Social, vem encaminhar o Comunicado nº 002, o qual estabelece instruções para a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Vossa Senhoria está recebendo uma cédula contendo o nome dos candidatos inscritos, em ordem alfabética e deve assinalar até o limite de 3 (três) nomes de sua preferência. Os votos serão contados individualmente, ou seja: Se V.Sa. escolher apenas 1(um), 2(dois) ou 3(três) nomes, esses votos serão computados, um para cada candidato(a) escolhido(a).

Não obstante se, na mesma cédula, forem assinalados mais de 3 candidatos, o voto será considerado nulo e não contará para nenhum dos nomes assinalados. Se nenhum nome for assinalado, o voto será considerado “em branco” e, dessa forma, também não contará para nenhum dos candidatos.

Além da cédula, desta instrução e da Resolução nº 001 desta Comissão, esse kit é composto também por um envelope menor, não identificado, e um envelope maior, pré-selado, do tipo “carta resposta”, e o envelope meio ofício branco no qual todo o conteúdo está inserido.

Para votar por correspondência:

- 1) Na cédula, assinale até 3 (três) nomes de sua preferência para ocupar(em) o cargo de Membro do Conselho Fiscal;
- 2) Insira a cédula assinalada no envelope menor, não identificado, mantenha-o sem identificação, e vede-o com cola;
- 3) Insira o envelope menor vedado, contendo a cédula assinalada, no envelope pré-selado, do tipo “carta-resposta”, e despache-o em qualquer agência dos correios (não é necessário selar).

Lembre-se: somente serão computados os votos por correspondência que chegarem ao Fisco Saúde até as 17h do dia 05/11/2024 (Art. 6º do Regimento Eleitoral). Os votos por

correspondência que não chegarem até essa data/horário serão descartados sob a supervisão da Comissão Eleitoral. Para acompanhar/conferir se o seu voto chegou, envie um e-mail para comissaoeleitoral2024@fiscosaudepe.com.br ou ligue para (81)3126-7735//7704 (§1º do Art. 11 do Regimento Eleitoral).

Para votar presencialmente, no dia da Eleição:

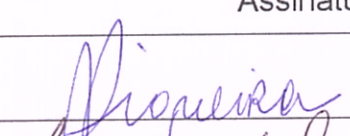
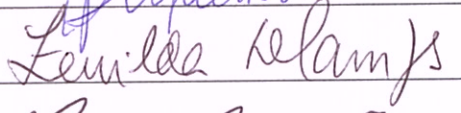
Caso seu voto não tenha chegado até as 17h do dia 05/11/2024, ou se for de sua preferência, V.Sa. pode optar por votar diretamente na urna, no dia da eleição (07/11/2024), na Sede do SINDIFISCO-PE, das 9h às 17h, na forma do § 3º do Art. 5º do Regimento Eleitoral.

Todos os votos, tanto os exercidos presencialmente, quanto os recebidos por correspondência, serão registrados em Livro Único de controle, denominado "LIVRO DE ELEIÇÃO", inviolável, cuja fiscalização cabe à Comissão Eleitoral (Art. 6º do Regimento Eleitoral).

Em caso de dúvida(s), envie e-mail para o e-mail comissaoeleitoral2024@fiscosaudepe.com.br ou ligue para (81)3126-7735//7704.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL

Nome/Cargo	Assinatura
José Ermival de Siqueira – Presidente	
Zenilda Maria Dantas Campos - Membro	
Ricardo Rubem Santiago Ferreira – Membro	